

Lei nº 1988 de 2 de Dezembro de 1968

Abre um Crédito Especial de R\$ 88.515,69 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 88.515,69 (oitenta e oito mil, quinhentos e quinze cruzeiros novos e sessenta e nove centavos) destinado a fazer face às despesas com as obras de pavimentação asfáltica da Avenida Amando Sales de Oliveira, no trecho compreendido entre o término do calçamento até entrar a Ponte sobre o rio Tietê.
- Artigo 2º - A despesa decorrente da autorização concedida pelo artigo 1º desta lei correrá por conta do Exercício de Anecação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 2 de Dezembro de 1968.

Os - *Antônio Di-*
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de Dezembro de 1968

Secretário
Secretário